

ALIANSC SONAE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ nº 05.878.397/0001-32

NIRE 33.3.003.325-11

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. ("Companhia") convidados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10h do dia 30 de abril de 2022 ("AGO"), de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica abaixo indicada, em linha com o parágrafo único do artigo 121 da Lei nº 6.404/1976 e com a Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, sem prejuízo do direito de voto à distância, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- III. Definir o número de membros do conselho de administração da Companhia;
- IV. Eleger os membros do conselho de administração da Companhia; e
- V. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.

INFORMAÇÕES GERAIS

(a) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos previstos no art. 133 da Lei 6.404/76, sendo que aqueles indicados nos incisos I, II e III do art. 133 da Lei 6.404/76 foram publicados em 30 de março de 2022 no jornal "Valor Econômico", nos termos do artigo 133, §3º, e do artigo 289 da Lei 6.404/1976.

(b) A Companhia adotará o voto à distância na realização da AGO, nos termos da Instrução nº 481/2009 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), possibilitando que o acionista exerça o direito de voto (i) através da transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto à Distância, (a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou (b) ao Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou, ainda, (ii) por meio do envio do Boletim de Voto à Distância diretamente à

Companhia. Para informações adicionais acerca do exercício do voto à distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009, bem como as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia.

(c) Adicionalmente, os Acionistas que optarem por participar virtualmente da AGO, por meio da plataforma eletrônica, deverão se cadastrar obrigatoriamente até 2 (dois) dias antes da data da AGO, ou seja, até o dia 28 de abril de 2022 (inclusive), através do link de cadastro (<https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUZgnZGG/Cf+nR+k/JJitVxVypVcS0B0nKEoyHqfebxT.aspx>) ("Link de Cadastro"), fornecendo os seguintes documentos: (i) Acionistas Pessoas Físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas); (ii) Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e (iii) Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, cópia do estatuto ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da cópia da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração). O acionista ou seu representante legal será admitido na AGO desde que apresente os documentos que comprovem sua identidade. Os acionistas deverão fornecer também o comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia. Para informações mais detalhadas sobre o procedimento de cadastro e acesso à plataforma eletrônica da AGO, vide Manual para Participação disponibilizado pela Companhia em <https://ri.alianscesonae.com.br>.

(c.1) O acionista que desejar ser representado por procurador deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas devidamente reconhecidas, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. Além disso, deve ser enviada cópia do comprovante de identidade do mandatário, sendo certo que, nos termos do art. 126, § 1º da Lei 6.404/1976, o procurador deverá ter sido constituído há menos de 1 ano. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notariação, consularização e tradução juramentada para o português e registrada em cartório de títulos e documentos.

(c.2) No caso de documentos emitidos por países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos ("Convenção da Apostila"), de 5 de outubro de 1961, a legalização diplomática ou consular deverá ser mandatoriamente substituída pela aposição de apostila, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 228, de 22 de junho de 2016, conforme alterada.

(d) Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Cadastro e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Cadastro até 2 (dois) dias antes da data da AGO, ou seja, até o dia 28 de abril de 2022 (inclusive), não poderão participar da AGO.

(e) Nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/2009, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. A Companhia destaca a importância de que os pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

(f) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social e no site da Companhia (<https://ri.aliانسcesonae.com.br>), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.

ALIANSCESONAE SHOPPING CENTERS S.A.
Renato Feitosa Rique
Presidente do Conselho de Administração



ALIANSC SONAE SHOPPING CENTERS S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ): 05.878.397/0001-32

Company Registry (NIRE): 33.3.003.325-11

A Public Company

**CALL NOTICE FOR THE ORDINARY
GENERAL SHAREHOLDERS' MEETING**

The Shareholders of Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. ("Company") are invited to attend the Ordinary General Shareholders Meeting set to convene on April 30, 2022, at 10a.m. ("AGO"), in an exclusively virtual format, through an electronic platform indicated below, in line with article 121 of Law 6.404/1976 and CVM Instruction 481/2009, as amended, without prejudice to the right to remote voting, to deliberate the following order of business:

- I. Receive the accounts of the Company's Management, examine, discuss and vote on the management's report and financial statements of the Company, accompanied by the opinion of the independent auditors for the fiscal year ended December 31, 2021;
- II. Resolve on the allocation of the results of the fiscal year ended on December 31, 2021;
- III. Establish the number of members of the Board of Directors of the Company;
- IV. Elect the members of the Board of Directors of the Company; and
- V. Resolve on the annual and global compensation of the Company's managers for the fiscal year of 2022.

GENERAL INFORMATION

(a) The documents provided for in article 133 of Law 6.404/1976, which were published on March 30, 2022 in "*Valor Econômico*" newspapers, pursuant to article 133, §3, and article 289 of Law 6.404/1976 are available for shareholders, at the Company's headquarters.

(b) The Company shall adopt remote voting in the realization of the AGO, pursuant to CVM Instruction 481/2009 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), enabling the shareholder to exercise the right to vote (i) by transmitting instructions for completing the Remote Voting Ballots, (a) to his custody agent who provides this service, if the shares are deposited in a central depository, or (b) to Itaú Corretora de Valores S.A., the bookkeeping agent of the shares issued by the Company, if the shares are not deposited in a central depository; or, also, (ii) by sending the Remote Voting Ballots directly to the Company. For additional information on the exercise of remote voting, we ask shareholders to verify the rules set forth

in CVM Instruction 481/2009, as well as the guidelines contained in item 12.2 of the Company's Reference Form.

(c) Additionally, Shareholders who choose to participate virtually in the AGO, through the electronic platform, must register two (2) days before the AGO, i.e. by April 28, 2021 (inclusive), through the registration link (<https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxUZgnZGG/Cf+nR+k/JJitVxVypVcS0B0nKEoyHqfebxT.aspx>) ("Registration Link"), providing the following documents: (i) Individual Shareholders: document of identification with photo (RG, RNE, CNH or officially recognized professional class portfolios); (ii) Corporate Shareholders: a copy of the last consolidated bylaws and a copy of the corporate documentation granting powers of representation (minutes of election of directors and/or power of attorney), as well as identification document with photo of legal representatives; and (iii) Investment Funds: copy of the fund's last consolidated regulation, copy of its administrator or manager bylaws, as the case may be, in addition to the copy of the corporate documentation granting representation powers (minutes of election of the directors and/or power of attorney). The shareholder or his legal representative shall be admitted to the Meeting if he/she presents the documents proving his/her identity. Shareholders shall also provide proof of ownership of the shares issued by the Company, issued by a bookkeeping financial institution and/or custodian. For more detailed information about the registering proceeding and access to the AGO's electronic platform, see the Participation Manual ("Manual de Participação") made available by the Company in <https://ri.aliانسcesonae.com.br>.

(c.1) The shareholder who wishes to be represented by an attorney must present the respective instrument of mandate, with special powers and documents proving the powers of the signatories, with the duly recognized firms, or, alternatively, with digital signature, by means of a digital certificate issued by certifying authorities linked to the Brazilian Public Keys Infrastructure ("ICP-Brazil"), or with electronic signature certified by other means that, at the Company's discretion, prove the authorship and integrity of the document and signatories. Additionally, shall be presented copy of the proof of identity of the representative, being certain that, pursuant to article 126, § 1 of Law 6.404/1976, the attorney must have been constituted less than 1 year ago. Attorneys and corporate acts from abroad should be forwarded to the Company together with their notarization, consularization and sworn translation to the Portuguese and registered in a registry office of titles and documents.

(c.2) In the case of documents issued by signatory countries to the Convention on the Elimination of the Requirement for the Legalization of Public Documents ("Apostille Convention"), of October 5, 1961, diplomatic or consular legalization shall be mandatorily replaced by the apostille application pursuant to Resolution of the National Council of Justice No. 228 of June 22, 2016, as amended.

(d) Shareholders who do not register in the Registration Link and/or do not send the mandatory documents for their participation through the Registration Link until two (2) days before the AGO, i.e. April 28, 2022 (inclusive), will not be able to participate in the AGO.

(e) Pursuant to article 3 of CVM Resolution 70/2022 and article 4 of CVM Instruction 481/2009, the minimum percentage of voting capital participation required to request multiple vote adoption is 5% (five percent) of the Company's voting shares. The Company highlights the importance that the requests for multiple votes be made in advance, in order to facilitate its processing by the Company and the participation of other shareholders, national or foreigners.

(f) All the documents and information relevant to the exercise of the right to vote by shareholders are available at the Company's headquarters and on the Company's Investor Relations website at (<https://ri.aliانسcesonae.com.br>), as well as on the websites of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (www.b3.com.br) and the Brazilian Securities Commission (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, March 30, 2022.

ALIANSC SONAE SHOPPING CENTERS S.A.

Renato Feitosa Rique
Chairman of the Board of Directors